

Processo: 0004138-65.2017.5.01.0000 - PetCiv
Rqte: Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região
Rqdo: Associação Sociedade Brasileira de Instrução (Univercidade Candido Mendes) [Adv. Cristiano de Lima Barreto Dias (OAB: RJ 92784 - D)]
Destinatário(s): Rqdo Associação Sociedade Brasileira de Instrução (Univercidade Candido Mendes)
Tomar ciência do despacho de fls.991/992:Nesta data, faço os autos conclusos à douda apreciação de Vossa Excelência.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2020.

Marcio Vianna Antunes
Coordenador da CAEX

DESPACHO

Considerando o pedido de reconsideração quanto à decisão de fl. 937, bem como as petições do Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado do Rio de Janeiro – SAAE/RJ, encaminho os autos para decisão do Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal do Trabalho da 1ª Região.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2020.

Mucio Nascimento Borges
Juiz Gestor Regional da Efetividade da Execução Trabalhista

Processo nº 0004138-65.2017.5.01.0000

DECISÃO

Vistos etc.

Acolho a decisão de fl. 937 nos seus próprios termos e indefiro o pedido de reconsideração requerido na petição de 04/02/2020, bem como a dilação do prazo solicitada em 27/01/2020.

Uma vez que não cumprido o pagamento das parcelas conforme deferido no Ato 80/2018, revogo o Plano Especial de Execução da ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO, restabelecendo, portanto, as execuções fracionadas que voltarão a tramitar nos juízos trabalhistas originários.

Autue-se a petição de 04/02/2020 como agravo regimental, à livre distribuição junto ao Órgão Especial.

Prejudicadas as petições do Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado do Rio de Janeiro – SAAE/RJ, ante a revogação do Plano. À CAEX para verificação do valor disponível para pagamento, devendo-se observar a ordem de credores da listagem da empresa.

Após, devolvam-se os autos dos processos que foram encaminhados à CAEX aos juízos de origem.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2020.

José da Fonseca Martins Junior
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região